



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 763 de 10 de Junho de 2016

SANCIONADO

“FIXA NOVO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O valor do auxílio-alimentação dos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Governador Lindenberg/ES, fixado no art. 1º da Lei nº 679, de 18 de fevereiro de 2014, passa a ser de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a partir da competência junho/2016 a ser pago no mês de julho do corrente ano.

**Art. 2º** A Lei nº 642, de 12 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

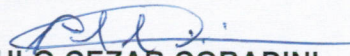
“Art. 1º .....

§ 1º O valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Governador Lindenberg/ES, será corrigido anualmente por ato do Poder Executivo todo o mês de março levando em consideração a variação positiva da inflação do ano imediatamente anterior.” (NR)

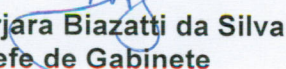
**Artigo 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

  
**PAULO CEZAR CORADINI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
**Narjara Biazatti da Silva**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Quadro de Avisos  
No Atrio da Prefeitura Municipal  
de Governador Lindenberg  
Em 10 de 06 de 2016  
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES  
EM: 10 de 06 / 2016  
DIRETOR ADMINISTRATIVA